



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2747

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Fabrício Juliano da Silva

Data: 11/02/84

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 08/84. (RETIRADO). Modifica a denominação da rua "Cristóvão Colombo", para rua "Jonas Alves de Almeida", localizada no bairro Funcionários.

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Pendoritos
Lx: 24
ordem: 08
nº pl: 72

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

08/84

Autor: Vereador Fabrício Juliano da Silva

Assunto:

Modificando a denominação da rua Cristóvão Colombo
para rua Jonas Alves de Almeida.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 11.02.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 *Recebido em 1º-0- 25.02.84*

4 *A Com. de Denominação de*

5 *Vias Públicas - 25.02.84*

6 *REMESSO EM 03.03.84*

7 *RETIRADO DE PAUTA EM 17.03.84*

8 *Requerer-se -*

9 **RETIRADO DE PAUTA.**

10

Caixa 111



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se JONAS ALVES
DE ALMEIDA a rua Cristóvão Colombo, situada no Bairro Funcioná-
rios e que tem o seu prosseguimento no Bairro Jardim São Luiz ,
nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum-
pram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e
declara.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 1984.

Fábricio Juliano da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

Natural da localidade de Matias Cardoso, no Município de Manga, o ilustre cidadão Jonas Alves de Almeida chegou em Montes Claros no ano de 1935 e aqui exerceu, por vários anos, a atividade comercial como proprietário de um Bar e Café no prédio do antigo Mercado Municipal. Ingressando posteriormente na política, foi eleito Vereador por dois mandatos, tendo exercido com dignidade, honradez e devotamento, a função pública, com o seu trabalho dirigido principalmente para o setor da assistência social. Foi membro da Loja Maçônica Deus e Liberdade e também exerceu aqui as funções de Delegado de Polícia. Pessoa humilde por natureza, o nosso saudoso Jonas Almeida conquistou grandes amigos em Montes Claros e dedicou a esta terra um grande amor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Sanidade

e Justiça

EM 11 DE Janeiro DE 1984

Frederico
PRESIDENTE

A matéria é legale
constitucional, mere
ce nossa aprovação.

M. do cr 27/2/84

Horácio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

unanimidade do comitê

EM 25 DE Janeiro DE 1984

Frederico
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Sanidade

e Justiça

EM 22 DE Janeiro DE 1984

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22 Jan 84

Frederico
PRESIDENTE

22 Jan 84

Sanidade

Justiça

22



Prefeitura de Montes Claros



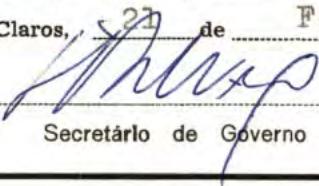
SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 2.013 de 21 de Fevereiro de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, Não existe, nesta cidade, vía pública com a denominação de JONAS ALVES DE ALMEIDA.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 21 de Fevereiro de 1984.


Secretário de Governo